

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

- “EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.” MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS.....
- “EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE.” .....



**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.” MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº056/2022

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 03/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula: 10634, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS**, registrada sob matrícula nº 10634, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO , no período de **01 de Abril de 2022 até 30 de Abril de 2022**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020.

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº060 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

**“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor ALAN OLIVEIRA MODESTO matrícula nº 3612, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0004/2022.

I – GERIVALDO DIAS NUNES, matrícula nº 1332;

II ERIVELTON DE JESUS PIRES OLIVEIRA, matrícula nº 1963;

III – PRISCILA DO CARMO OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 3613;

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº058 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

**“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor GEANE SILVA SANTOS matrícula 10772, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0002/2022.

I – FRED VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3758;

II YARA DA SILVA ESTEVAM, matrícula nº 6509;

III – MINEIA MOURA MEDEIROS DIAS, matrícula nº 12048;

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº057 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

**“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor CARIOSVAN BARROS FERREIRA matrícula 1976, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0001/2022.

I – VALTENEI DO CARMO SANTOS, matrícula nº 3706;

II JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 6986;

III – EUCLIDES JANUARIO GOMES, matrícula nº 12396;

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº059 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

**“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor JANILSON PIRES BARBOSA matrícula 1100, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0003/2022.

I – VALTENEI DO CARMO SANTOS, matrícula nº 3706;

II JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 6986;

III – EUCLIDES JANUARIO GOMES, matrícula nº 12396;

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)